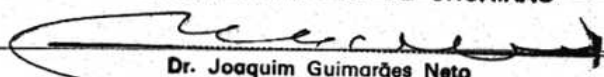


na data de 01 de janeiro de 1990, revogada a  
lei nº 209 de 05 de dezembro de 1988 e demais  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 235 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Autouza abertura de crédito  
adicional suplementar ao Or-  
çamento vigente, da quantia  
de NC= \$ 291.000,00 (duzentos  
e noventa e hum mil cru-  
zados novos), para refor-  
ço das dotações que espe-  
cifico e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado, a abrir ao Orçamento vigente, o crédito  
adicional suplementar da quantia de NC= \$  
291.000,00 (duzentos e noventa e hum mil cru-  
zados novos), para reforço das seguintes do-  
tações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

2.1.1.1 - Pessoal Civil 18.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

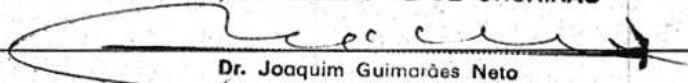
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.000,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	2.02 - Manutenção da Secretaria de Administração	
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	2.05 - Manutenção da Divisão de Comunicações	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.500,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	2.06 - Manutenção da Divisão de Tesouraria, Contabilidade e Tributos	
	3.2.5.1 - Inativos	1.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	1.02 - Aquisição de Equipamentos Escolares	
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
	2.07 - Manutenção da Divisão de Ens. de 1ª Grada	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	43.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	20.100,00
0600 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.08 - Manutenção da Divisão de Saúde	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
	2.09 - Manutenção do Setor Previdenciário	
	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.200,00
0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	1.05 - Construção Unidades Escolares	
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	73.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO E URBANISMO		
	2.12 - Manutenção da Divisão de Serviços e Bens Públicos	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.200,00
	2.13 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.000,00
	Art. 22 - Para fazer face as despe-	

das de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 30 de novembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 236 DE 05 DE MARÇO DE 1990

Cria o Carimbo da Freguesia de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

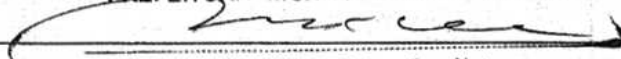
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Carimbo da Freguesia de Groaíras, com a simbologia de R, significando Virgem do Rosário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 05 de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL